

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 802/91 - Reautuado em 10/03/92
INTERESSADO : Aécio Rodrigues de Melo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Geografia Rural" - na FCL de Avaré.
RELATOR **Consº Benedito Olegário R.N. de Sá**
PARECER CEE Nº 368/92 - CETG - "D" APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Aécio Rodrigues de Melo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Geografia Rural", no Curso de Geografia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 349/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aécio Rodrigues de Melo para lecionar a disciplina "Geografia Rural", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 31 de março de 1992.

a) **Consº Benedito Olegário R.N. de Sá**
Relator

PROCESSO CEE Nº 802/91

PARECER CEE Nº 368/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

acads